

Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2018

Autoria: Senador Rudson Leite (PV/RR)

Iniciativa:

Ementa:

Altera o art. 318 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e o art. 117 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para vedar a concessão de prisão domiciliar a indiciados, acusados ou condenados pelos crimes de peculato, corrupção passiva ou corrupção ativa (arts. 312, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal), lavagem de dinheiro (art. 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998), contra o sistema financeiro nacional (arts. 2º a 23, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986) ou contra a ordem tributária, a economia e as relações de consumo (arts. 1º a 7º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Explicação da Ementa:

Veda a concessão de prisão domiciliar a indiciados, acusados ou condenados pelos crimes de peculato, corrupção passiva ou ativa, lavagem de dinheiro, contra o sistema financeiro nacional ou contra a ordem tributária, a economia e as relações de consumo.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: 19/06/2018

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: 22/12/2022 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: Ao arquivo

Último estado: 22/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

19/06/2018 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Alessandro Vieira (encerrado em 22/12/2022 -)

TRAMITAÇÃO

22/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

22/12/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

TRAMITAÇÃO

13/08/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido nesta Comissão, às 19h15min, o relatório do Senador Alessandro Vieira, com voto pela rejeição do Projeto.

13/06/2019 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Alessandro Vieira, para emitir relatório.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

28/06/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

21/06/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando recebimento de emendas.

19/06/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 21/06/2018 a 27/06/2018.
Perante a CCJ.

19/06/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

19/06/2018 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
À CCJ, em decisão terminativa.

Publicado no DSF Páginas 126-131 - DSF nº 90

19/06/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 21/06/2018 a 27/06/2018.
Perante a/o CCJ.

19/06/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Projeto de Lei do Senado nº 299, de 2018

TRAMITAÇÃO

Ação: Leitura da matéria na sessão do SF nº96, em 19/06/2018.

DOCUMENTOS

PLS 299/2018

Data: 18/06/2018

Autor: Senador Rudson Leite (PV/RR)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera o art. 318 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e o art. 117 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para vedar a concessão de prisão domiciliar a indiciados, acusados ou condenados pelos crimes de peculato, corrupção passiva ou corrupção ativa (arts. 312, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal), lavagem de dinheiro (art. 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998), contra o sistema financeiro nacional (arts. 2º a 23, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986) ou contra a ordem tributária, a economia e as relações de consumo (arts. 1º a 7º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Avulso inicial da matéria

Data: 19/06/2018

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
À CCJ, em decisão terminativa.

Relatório Legislativo

Data: 13/08/2019

Autor: Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido nesta Comissão, às 19h15min, o relatório do Senador Alessandro Vieira, com voto pela rejeição do Projeto.